



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018, o Edital MEC/SISU nº 29 de 23/04/2019 - Processo Seletivo - Segunda Edição de 2019 Sistema de Seleção Unificada – SiSU e o Termo de Adesão MEC/SiSU2/UFPB 2019, torna público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada SiSU 2/MEC – 2019 para o preenchimento das 340 (trezentos e quarenta) vagas disponibilizadas para a chamada regular, conforme o Termo de Adesão SiSU 2/UFPB supracitado, referente ao ingresso para o período letivo 2019.2.
2. O SiSU 2º/2019 oferecerá vagas para ingresso no 2º período letivo de 2019 da UFPB, distribuídas entre os 70 cursos participantes do 2º SiSU/2019, de acordo com o Termo de Adesão: 2ª edição de 2019, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/sisu/legislacao/termo-adesao-2019-ufpb.pdf/view>

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1. É de responsabilidade do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC e o presente Edital SISU/UFPB. Além disso, deve-se verificar as informações constantes no Termo de Adesão da UFPB referente à segunda edição do SISU 2019, divulgado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/sisu/legislacao/termo-adesao-2019-ufpb.pdf/view>
 - 1.1 É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais de atendimento definidos, conforme o item 13, para o cadastramento e apresentação dos documentos exigidos de acordo com o Termo de Adesão do SiSU 2º/2019.
 - 1.2 É dever do candidato, consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
2. Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso de graduação deverão realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente, ou mediante procuração pública ou particular específica para este fim, com firma reconhecida em cartório. (Anexo VI deste edital)
3. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.
4. A UFPB/PRG/CODESC, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital ou fora do prazo estabelecido para o cadastramento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

5. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPB para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017), sob pena de caso selecionado, perde o direito à vaga.
6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico: <http://www.mec.gov.br/>; do Portal SiSU, no endereço eletrônico: <http://sisu.mec.gov.br/>; e no endereço eletrônico da PRG: <http://www.prg.ufpb.br/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2º/2019.
7. A UFPB se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br/>, as etapas, listas de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo SISU 2º/2019.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8. A seleção e a classificação dos candidatos às vagas da chamada da regular disponibilizadas pela UFPB, por meio do SiSU 2º/2019, são realizadas pelo SiSU/MEC, cabendo à UFPB realizar apenas o cadastramento obrigatório dos candidatos, conforme documentação exigida no presente Edital.
9. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada da regular referente ao Processo Seletivo SiSU 2º/2019 e/ou oriundas de desistências e/ou cancelamentos serão preenchidas mediante outras Chamadas de listas de esperas, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo SiSU/MEC.
10. Foram classificados os candidatos que manifestaram seu interesse por meio da página do SiSU/MEC no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, no período de 04 a 07 de junho de 2019 - SISU 2º/2019.
11. Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009: “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”. Assim, não é permitido, em nenhuma hipótese, que um mesmo candidato ocupe duas vagas em instituições públicas de ensino superior e, caso a UFPB constate tal situação, procederá com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que: “a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

12. O cadastramento será realizado conforme o cronograma abaixo:

. O cadastramento será realizado no **Hall da CODESC/PRG** no térreo da Reitoria – Campus I – UFPB - João Pessoa, **nos dias 17 e 18 de junho (Segunda e Terça) de 2019** conforme distribuição na tabela abaixo, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

13. Não será realizado, sob hipótese nenhuma, o cadastramento do candidato fora do prazo e horários estabelecidos pelo cronograma do presente Edital.

CAMPUS I – JOÃO PESSOA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ADMINISTRAÇÃO – M	17/06/2019	08:00h às 12:00h	Hall da CODESC
ADMINISTRAÇÃO – N	17/06/2019	08:00h às 12:00h	Hall da CODESC
ARQUIVOLOGIA – N	17/06/2019	08:00h às 12:00h	Hall da CODESC
BIBLIOTECONOMIA – N	17/06/2019	08:00h às 12:00h	Hall da CODESC
BIOMEDICINA – M/T	17/06/2019	08:00h às 12:00h	Hall da CODESC
BIOTECNOLOGIA - M/T	17/06/2019	08:00h às 12:00h	Hall da CODESC
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC- M/T	17/06/2019	08:00h às 12:00h	Hall da CODESC
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACH - M/T	17/06/2019	08:00h às 12:00h	Hall da CODESC
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – M	17/06/2019	08:00h às 12:00h	Hall da CODESC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – N	17/06/2019	08:00h às 12:00 h	Hall da CODESC
CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES – LIC – N	17/06/2019	08:00h às 12:00 h	Hall da CODESC
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – M/T	17/06/2019	08:00h às 12:00 h	Hall da CODESC
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – N	17/06/2019	08:00h às 12:00 h	Hall da CODESC
COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS - T	17/06/2019	08:00h às 12:00 h	Hall da CODESC
DANÇA – LIC – M/T	17/06/2019	08:00h às 12:00 h	Hall da CODESC
DIREITO – JOÃO PESSOA – M	17/06/2019	08:00h às 12:00 h	Hall da CODESC
DIREITO – JOÃO PESSOA – N	17/06/2019	08:00h às 12:00 h	Hall da CODESC
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACH – M/T	17/06/2019	08:00h às 12:00 h	Hall da CODESC
ENFERMAGEM – M/T	17/06/2019	08:00h às 12:00 h	Hall da CODESC
ENGENHARIA CIVIL – M/T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
ENGENHARIA DE ALIMENTOS – M/T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – M/T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
ENGENHARIA DE MATERIAIS- M/T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ENGENHARIA ELÉTRICA – M/T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
ENGENHARIA MECÂNICA – M/T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
ENGENHARIA QUÍMICA – M/T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
FARMÁCIA – M/T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
FISIOTERAPIA – M/T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
FONOAUDIOLOGIA – M/T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
GEOGRAFIA – LIC – N	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
GESTÃO PÚBLICA – BACH – T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
HOTELARIA – M/T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
JORNALISMO – M	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
LETRAS- CLÁSSICAS (GREGO E LATIM) – N	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
LETRAS- ESPANHOL – M	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
LETRAS- INGLES – M	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
LETRAS - INGLES – N	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

LETRAS - PORTUGUES – N	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
NUTRIÇÃO – M/T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Hall da CODESC
ODONTOLOGIA – M/T	18/06/2019	08:00has 12:00 h	Hall da CODESC
PEDAGOGIA - M	18/06/2019	08:00has 12:00 h	Hall da CODESC
PEDAGOGIA - N	18/06/2019	08:00has 12:00 h	Hall da CODESC
PEDAGOGIA - T	18/06/2019	08:00has 12:00 h	Hall da CODESC
PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO DO CAMPO – N	18/06/2019	08:00has 12:00 h	Hall da CODESC
PSICOLOGIA – M/T	18/06/2019	08:00has 12:00 h	Hall da CODESC
PSICOPEDAGOGIA – M/T	18/06/2019	08:00has 12:00 h	Hall da CODESC
QUÍMICA INDUSTRIAL – M/T	18/06/2019	08:00has 12:00 h	Hall da CODESC
SERVIÇO SOCIAL – N	18/06/2019	08:00has 12:00 h	Hall da CODESC
TERAPIA OCUPACIONAL – M/T	18/06/2019	08:00has 12:00 h	Hall da CODESC
TURISMO – N	18/06/2019	08:00has 12:00 h	Hall da CODESC
Centro de Ciências Jurídicas – CCJ – SANTA RITA			
DIREITO – SANTA RITA – M	18/06/2019	08:00has 12:00 h	Hall da CODESC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

DIREITO – SANTA RITA – N	18/06/2019	08:00has 12:00h	Hall da CODESC
Centro de Informática – CI - Rua dos Escoteiros, s/n, Mangabeira - João Pessoa-PB			
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – M/T	18/06/2019	08:00has 12:00h	Hall da CODESC
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – M/T	18/06/2019	08:00has 12:00h	Hall da CODESC
Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional – CTDR, Rua dos Escoteiros, s/n, Mangabeira - João Pessoa-PB			
GASTRONOMIA – M/T	18/06/2019	08:00has 12:00h	Hall da CODESC
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – N	18/06/2019	08:00has 12:00h	Hall da CODESC
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA – N	18/06/2019	08:00has 12:00h	Hall da CODESC
CAMPUS II - AREIA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Centro de Ciências Agrárias – CCA, Rodovia BR 079 - Km 12, Areia - PB			
AGRONOMIA – M/T	17/06/2019	08:00às 12:00h	Prédio Central do Centro de Ciências Agrárias – CCA
MEDICINA VETERINÁRIA – M/T	17/06/2019	14:00hàs 17:00h	Prédio Central do Centro de Ciências Agrárias – CCA
QUÍMICA – LIC – N	17/06/2019	14:00hàs 17:00h	Prédio Central do Centro de Ciências Agrárias – CCA
QUÍMICA – BACH – N	18/06/2019	08:00às 12:00h	Prédio Central do Centro de Ciências Agrárias – CCA
ZOOTECNIA – M/T	18/06/2019	08:00às 12:00h	Prédio Central do Centro de Ciências Agrárias – CCA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

CAMPUS III - BANANEIRAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA, Campus Universitário III, s/n, Cidade Universitária - Bananeiras-PB			
ADMINISTRAÇÃO – N	17/06/2019	08:00 às 12:00h	Prédio das Coordenações de Curso de Graduação do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA
AGROINDÚSTRIA – M/T	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Prédio das Coordenações de Curso de Graduação do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA
PEDAGOGIA – M/T	18/06/2019	08:00 às 12:00h	Prédio das Coordenações de Curso de Graduação do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA
CAMPUS IV - RIO TINTO E MAMANGUAPE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE, Estrada Engenho Novo, s/n, Mamanguape-PB			
ADMINISTRAÇÃO - MT	17/06/2019	08:00 às 12:00h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – M/T	17/06/2019	08:00 às 12:00h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – N	17/06/2019	14:00 às 17:00 h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
ECOLOGIA – M/T	18/06/2019	08:00 às 12:00h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
MATEMÁTICA – LIC - N	18/06/2019	08:00 às 12:00h	Auditório do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE – Unidade de Mamanguape
RETARDATÁRIOS	18/06/2019	14:00 às 17:00h	RETARDATÁRIOS de todos os cursos deverão obedecer à distribuição dos locais anteriormente elencados



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

Para efetivação do cadastramento, todos (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão comparecer ao local de cadastramento, portando o original e a cópia de cada um dos seguintes documentos:

14. Para Candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência:

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela instituição de que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).

15. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017)

15.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de março, abril e maio de 2019, correspondente a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital);
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital).

15.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);
- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital);
- k) Especificamente para aqueles que se declararem índio, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

15.3 Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

15.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

- a) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

g) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital);

h)Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. São exemplos de instituições que **NÃO são consideradas públicas para as cotas**: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC, etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).

17. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao **Ensino Médio no exterior**, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

18. O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica na perda do direito aos resultados da classificação, ou seja, na perda da vaga.

19. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim. Nesse último caso, o representante constituído deve apresentar toda documentação elencada no item 15 ou 16 deste Edital do candidato e, também, apresentar Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação própria emitida por órgão competente, seguida de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

20. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e à aplicabilidade das sanções penais eventualmente cabíveis.

21. No cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, devem ser incluídos, dentre outros, as seguintes rendas:

I. Salários (mensais, semanais, diários, etc.);

II. Ganhos de atividade rural ou extrativista;

III. Aposentadorias e pensões;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- IV. Rendas resultantes do trabalho de profissionais liberais;
- V. Rendas de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
- VI. Comissões e gorjetas;
- VII. Seguro desemprego;
- VIII. Rendas de trabalho informal e
- IX. Doações regulares ou eventuais.
22. Estão excluídos do cálculo renda familiar bruta per capita os valores recebidos pelas seguintes razões ou no âmbito dos seguintes programas:
- I. Auxílios para alimentação e transporte;
- II. Diárias e reembolsos de despesas;
- III. Adiantamentos e antecipações;
- IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V. Adicional de férias;
- VI. 13º salário;
- VII. Indenizações de seguros, por danos materiais e morais ou por decisão judicial;
- VIII. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- IX. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- X. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- XI. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- XII. Programas de transferência de renda destinados à população atingidas por desastres e demais programas de transferência de renda, associados a políticas compensatórias ou programas sociais, implantados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
23. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula da UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



24. **O local de oferta e funcionamento do Curso de Direito 687464 - Campus I - João Pessoa - Centro - João Pessoa – PB é: R. Barão Adauto Lúcio Cardoso, 24, Bairro Tibiri II - Santa Rita – PB**, conforme informação constante no Termo de Adesão: 2ª edição de 2019, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/sisu/legislacao/termo-adesao-2019-ufpb.pdf/view>
25. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró - Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba –UFPB.
26. O candidato deve estar de posse dos documentos oficiais e cópias.
27. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (83) 3216 - 7892 (83) 3216-7087, (83) 3216-7136 (83) 3216-7218, no horário das 08:00 h às 17:00h.

João Pessoa, 11 de junho de 2019

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO
ANEXO I



DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO II, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos, além dos documentos listados a seguir:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3 (três) Contracheques relativos aos meses de março, abril e maio de 2019, originais e legíveis;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou comprovante do e-social com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a);
- 3 (três) extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2019.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2019 - ano base 2018”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da Declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;
- Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- Outras declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2019, pelo menos, da pessoa física;
- Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de março, abril e maio de 2019, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR - Anexo IV deste Edital.

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extratos dos pagamentos dos benefícios dos meses março, abril e maio de 2019;
- Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2019- ano base 2018”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Extrato bancário dos meses de março, abril e maio de 2019, que comprove o rendimento da renda declarada.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, assinadas com firma reconhecida em cartório.
- Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2019 - ano base 2018”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

<http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;

- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de sua família, quando for o caso.
- Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS relativo aos meses de março, abril e maio de 2019, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2019 que comprove o recebimento da renda declarada;
- Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de março, abril e maio de 2019.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS.

- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração Anual completa do SIMPLES.
- Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de março, abril e maio de 2019.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2019 - ano base 2018”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2019, que comprovem o recebimento da renda declarada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SiSU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

- Contrato de locação ou arrendamento;
- Recibos ou comprovantes de recebimentos dos meses março, abril e maio de 2019, com firma reconhecida;
- Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SISU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta per capita deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no anexo I deste Edital para cada um dos membros do núcleo familiar.

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome:			
Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:	Procedência (Cidade/ Estado):
Curso:		R.G.:	
		C.P.F.:	
Endereço estudante (rua, avenida):		Nº:	Bloco: Ap:
Bairro:		Cidade:	U.F.: CEP:
Fone:	E-mail:		

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome (primeiro nome)	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda
TOTAL					

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

João Pessoa, _____ de _____ 2019.

Assinatura do declarante
(Reconhecer firma em cartório)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SISU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____,
CPF nº _____ - _____, portador (a) do documento de identidade nº
_____, DECLARO, para o fim específico de atender aos itens 15.2 e
15.4, do Edital PRG nº 00/2019 – Cadastramento Obrigatório para Candidatos Selecionados
para o SiSU 2º/2019, para ingresso no período letivo 2019.2, autodeclaro-me preto, pardo ou
indígena. Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento
não forem verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em
cancelamento da matrícula e na consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às
penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

João Pessoa, _____ de _____ 2019.

Assinatura do declarante
(Reconhecer firma em cartório)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SISU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____,
CPF nº _____-_____, declaro que sou agricultor, residente e
domiciliado na localidade município de _____,
possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área
plantada de _____ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de
produtos nas últimas duas safras:

Denominação	2018	2017
MILHO: Área plantada em ha Sacos produzidos/ha		
FUMO: Área plantada em ha Kg produzido ha		
TRIGO: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
SOJA: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
LEITE: Nº de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUÍNOS: Número de Matrizes Kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas, e
que o modo de produção é em regime de economia familiar.

João Pessoa, _____ de 2019.

Assinatura do declarante
(Reconhecer firma em cartório)

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SISU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____
_____, nº _____, bairro _____, na
cidade de _____, estado de _____, declaro
que sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de _____
_____ recebendo uma renda mensal média de: R\$ _____,
nos meses de março, abril e maio de 2019.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, __ de ____ 2019.

Assinatura do declarante
(Reconhecer firma em cartório)

Assinatura da testemunha 1:	Assinatura da testemunha 2:
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

Código Penal - Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDITAL PRG Nº 29/2019
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
Chamada Regular SISU 2º/2019



CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no processo seletivo - Sistema de Seleção Unificada SiSU 2/MEC /UFPB –2019.

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro

CPF: _____ RG: _____

Órgão emissor:

Endereço:

Nº:

Complemento e bairro:

Cidade: _____ Estado: _____

OUTORGADO(A) – o procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro

CPF: _____ RG: _____

Órgão emissor:

Endereço:

Nº:

Complemento e bairro:

Cidade: _____ Estado: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) **OUTORGANTE** acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) **OUTORGADO(A)** acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2019. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

João Pessoa, _____ de _____ 2019.

Assinatura do outorgante
(Reconhecer firma em cartório)